

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG SECRETARIA GERAL



REUNIÃO DO UNIVERSITÁRIO 1 ATA DA 227<sup>a</sup> CONSELHO 2 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG, EM 17 DE JANEIRO DE 2019. Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 3 4 14h30min, sob a presidência do Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira, Reitor em 5 Exercício, reuniram-se na Sala O-307 e por vídeo conferência para os *campi* de Poços de Caldas e Varginha, os seguintes conselheiros: Representantes da Escola de Enfermagem: 6 7 Rogério Silva Lima, Patrícia Monica Ribeiro; Representantes da Faculdade de Ciências 8 Farmacêuticas: Sandra Maria Oliveira Morais Veigas, Eduardo Costa de Figueiredo; 9 Representantes da Faculdade de Medicina: Evelise Aline Soares, Flávia Beatriz de 10 Andrade Oliveira Ribeiro, Anelena Moretto Salomão; Representantes da Faculdade de 11 Odontologia: Marcelo Taveira Barbosa; Representantes do Instituto de Ciências 12 Biomédicas: Marcos José Marques, Valdemar Antônio Paffaro Júnior, Luiz Cosme Cotta Malaquias; Representantes do Instituto de Ciências da Motricidade: Adriano Prado 13 14 Simão; Representantes do Instituto de Ciência e Tecnologia: Eduardo José Aguilar 15 Alonso, Rafael Brito de Moura, Flávio Aparecido Gonçalves, Jaqueline Costa Martins, Marcelo Ribeiro Barison; Representantes do Instituto de Ciências da Natureza: Marina 16 17 Wolowski Torres, Breno Régis Santos, Sandra de Castro de Azevedo; Representantes do 18 Instituto de Ciências Exatas: Célio Wisniewski; Representantes do Instituto de Ciências 19 Humanas e Letras: Helena Maria dos Santos Felício, Cláudio Umpierre Carlan, Marcela 20 de Andrade Rufato, Rosângela Rodrigues Borges; Representantes do Instituto de Ciências 21 Sociais Aplicadas: Manoel Vítor de Souza Veloso, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira; 22 Representantes do Instituto de Química: Keila Bossolani Kiill; Representantes dos 23 Técnicos-Administrativos em Educação: Daniela de Cássia Pereira (TAE), Daniel Barbosa Bruno (TAE), Guilherme Junio Neri Dal'Ava (TAE), Marco Aurélio Sanches 24 25 (TAE), Robson Vitor Freitas Reis (TAE); Representantes dos Discentes: Fernando Vitor 26 Vieira (acad. Pós-Graduação). Os conselheiros Larissa Helena Lobo Torres Pacheco, Olga 27 Luisa Tavano, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Naiana Viana Viola Nícoli, Marisa Ionta, Luciana Maria dos Reis, Osvaldo Adilson de Carvalho Júnior, Luiz Eduardo da Silva, 28 29 Ihosvany Camps Rodriguez, Raphael Nunes Nicoletti Sebrian, Bruno Eduardo Freitas 30 Honorato, Eduardo Tonon de Almeida e Luize Batista Campos (acad.) justificaram suas ausências à reunião. Havendo número legal, o Presidente em Exercício, Prof. Alessandro 31



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG SECRETARIA GERAL



Antônio Costa Pereira, dá início à 227ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário. 32 33 Passando ao Expediente o Presidente em Exercício do Conselho consulta ao pleno da 34 inclusão na pauta do Processo nº 23087.013126/2018-74 - Homologação de concurso público referente à Língua Espanhola de I a IV e Estágio Supervisionado. Aprovado 35 36 a inserção na pauta pelo pleno. Após isso passa à Ordem do Dia, conforme consta a 37 seguir: b) Processo nº 23087.016427/2018-50 - Solicitação de abertura de Concurso 38 Público para o cargo de Professor do Magistério Superior, do Instituto de Ciências 39 Sociais Aplicadas, do campus avançado de Varginha: Não havendo quem queira 40 discutir o Prof. Alessandro Pereira coloca a solicitação de abertura de concurso público 41 votação. Aprovado por unanimidade pelo conselho. c) Processo 23087.000102/2019-36 – Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de 42 professor do magistério superior na área de Saúde Mental referente às disciplinas: 43 44 Saúde mental, Internato em Saúde Mental, Psicologia Médica, Relação médico-45 paciente, Laboratório de habilidades e comunicação, Bases integradas da Medicina: Não havendo quem queira discutir o Prof. Alessandro Pereira coloca a solicitação de 46 47 abertura de concurso público em votação. Aprovado por unanimidade pelo conselho. d) Processo nº 23087.016023/2018- 66 – Abertura de concurso público para os cargos 48 49 de Administrador e Técnico em Contabilidade: Não havendo quem queira discutir o 50 Prof. Alessandro Pereira coloca a solicitação de abertura de concurso público em votação. Aprovado por unanimidade pelo conselho. e) Processo nº 23087.016143/2018 - 63 -51 Abertura de concurso público para Técnico Administrativo em Educação – Vaga de 52 Psicólogo: Não havendo quem queira discutir o Prof. Alessandro Pereira coloca a 53 54 solicitação de abertura de concurso público em votação. Aprovado por unanimidade pelo 55 conselho. Após a votação o Prof. Alessandro Pereira solicita que seja analisado e deliberado como próximo item o processo nº 23087.013126/2018-74 – Homologação de 56 concurso público referente à Língua Espanhola de I a IV e Estágio Supervisionado, 57 58 incluído na pauta pelo conselho. A presidência da mesa justifica a solicitação, tendo em 59 vista se tratar de assunto referente a concurso público, processos geralmente analisados 60 como primeiros itens de pauta. Aprovada a solicitação pelo pleno, que passa então a 61 analisar o processo nº 23087.013126/2018-74 - Homologação de concurso público referente à Língua Espanhola de I a IV e Estágio Supervisionado: Não havendo 62



63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG SECRETARIA GERAL



quem queira discutir o Prof. Alessandro Pereira coloca a solicitação de homologação de concurso público em votação. Homologado por unanimidade pelo conselho. f) Processo nº 23087.007589/2018-05 - Criação de curso Letras/Línguas com liberação de vagas: O Prof. Alessandro Pereira inicia o assunto de pauta solicitando sua retirada para ser analisado posteriormente em próxima reunião do conselho. A presidência da mesa justifica sua solicitação, amparada no item IV, § 7º do Art. 15-A do Regimento Interno do Consuni, que preceitua que matérias relativas à criação ou extinção de cursos não poderão ser analisadas e deliberadas em reuniões por videoconferência. g) Processo nº 23087.004741/20158-47 - Normas para afastamento docente e para concessão de vagas para Professor Substituto da Universidade Federal de Alfenas - Parecer referente ao pedido de vistas: A presidência da mesa inicia o assunto fazendo um rápido resgate da tramitação do processo e das discussões já realizadas em reuniões anteriores. Informa ainda que nas duas últimas reuniões do conselho, as de nº 225º e 226º, foram discutidos e deliberados os 07 primeiros artigos das normas em questão, momento no qual o conselheiro Cláudio Carlan solicitou pedido de vistas ao processo. Assim, conforme estabelece o Regimento Interno do Consuni, a discussão do assunto de pauta foi suspensa. Portanto, ainda segunda a presidência, as discussões serão retomadas após a apresentação de parecer referente ao pedido de vistas, realizada pelo Prof. Cláudio Carlan. Após os devidos esclarecimentos, a palavra é passada ao Prof. Carlan para seus apontamentos. O Prof. Carlan inicia sua fala parabenizando os colegas pelo ótimo trabalho e faz alguns apontamentos referentes aos artigos 8°, 10 e 16. Após a apresentação do parecer o Prof. Célio Wisniewski solicita a palavra e inicia suas ponderações, iniciando pelo Artigo 8°. A Profa. Sandra de Azevedo solicita a palavra e sugere que haja uma melhor proporcionalidade entre a produção científica e o número de docentes de cada unidade acadêmica como critério de desempate. Após ampla discussão, os membros do Consuni decidem estabelecer a seguinte redação para o artigo: "O número de concessões para cada UA que possua docentes inscritos, considerando cada nível de qualificação, individualmente, será limitado por prioridade. § 1º A prioridade dar-se-á pela ordem decrescente do número de docentes concorrentes por UA para cada nível solicitado. Em caso de empate, a prioridade dar-se-a em ordem decrescente, considerando o número relativo de docentes que pediram capacitação pelo número de docentes da UA".



94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG SECRETARIA GERAL



Dando continuidade a discussão, passa a analisado o artigo 10. A comissão relatora sugere a seguinte redação para o artigo: "A concessão estará condicionada à indicação e anuência de um ou mais docentes efetivos ou de declaração da UA de que dispõe de professor substituto para substituição temporária do docente afastado até a efetiva contratação do professor substituto". Redação aprovada pelo pleno. Após a votação passa a ser analisada a proposta da comissão relatora referente ao § 3º do artigo 11, com a seguinte redação: "§ 3º Não havendo tempo hábil para contratação de outro professor substituto, a concessão estará condicionada à indicação e anuência de um ou mais docentes ou de declaração da UA de que dispõe de professor substituto para substituição temporária do docente afastado até o seu retorno". Não havendo quem queira discutir a proposta é colocada em votação. A proposta de redação é rejeitada pelos membros do conselho, registando 03 abstenções. Neste momento passa a ser analisada a proposta da comissão relatora de redação para o §3º do artigo 14, que ficaria da seguinte forma: "§ 3º O relatório deverá ser enviado à Progepe e arquivado na pasta do servidor". Após ampla discussão, a proposta do § 3º fica aprovada pelos membros do conselho, com o registro de uma abstenção, com a seguinte redação: "O relatório e o respectivo parecer da UA deverão ser enviados à Progepe e arquivados na pasta do servidor". Após isso passa a ser analisada a sugestão de redação para parágrafo único do artigo 15 da seguinte forma: "O docente que solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria antes de cumprido o período de permanência previsto no caput deverá ressarcir a União dos gastos com seu aperfeiçoamento, na forma da lei". Aprovada a redação pelos membros do conselho. Como último item passa a ser discutida a redação do artigo 16. Após ampla discussão fica aprovada pelo pleno a seguinte redação: "Caso o docente não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá ressarcir a União dos gastos com seu aperfeiçoamento, na forma da lei, salvo em hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do Reitor". h) Processo nº 23087.016690/2018-49 -Progressão na carreira: alteração da Resolução nº 150/2013: O Prof. Alessandro Pereira inicia o item de pauta fornecendo detalhes da tramitação do processo. Após isso o prof. Célio Wisniewski solicita a palavra e pede que o processo seja retirado de pauta, uma vez que foi encaminhado recentemente outro processo referente a uma reformulação completa da resolução nº 150/2013. Nesse sentido sugere que ambos os processos sejam



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG SECRETARIA GERAL



- analisados conjuntamente em próxima reunião do Consuni. Não havendo quem queira
- 126 discutir o processo, é colocado em votação o encaminhamento do Prof. Célio
- 127 Wisniewski. Aprovado pelos membros do conselho a retirada de pauta do processo
- 128 23087.016690/2018-49. A reunião encerrou-se às 16h50min. Nada mais a registrar, eu,
- 129 Thiago Bueno Pereira, Secretário Geral, lavrei a presente ata que assino juntamente com o
- 130 Sr. Presidente em Exercício:
- 131 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente)
- 132 TAE Thiago Bueno Pereira (Secretário Geral)